REGULAMENTO DO 11º CONCURSO FOTOGRÁFICO SINTRAJUFE-RS – 2015

1. O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS – Sintrajufe/RS, promove seu 11º Concurso Fotográfico com o tema O Humano na Composição da Cena. A integração e a interação do ser humano ao ambiente (urbano ou rural), em cenas valorizadas por sua presença. Locais de trabalho, paisagens de natureza, imagens cotidianas, dentre outras, que são enriquecidas e ganham ainda mais vida e significado quando permeadas pela presença humana. Use a criatividade e humanize a sua cena clicada.

2. A participação no concurso dar-se-á através de inscrição de acordo com as seguintes categorias:

2.1. **Geral:** pessoas residentes no Brasil, com idade acima de 18 anos.

2.2. **Sintrajufe:** sindicalizados ao SINTRAJUFE-RS e seus dependentes (esposo (a), companheiro (a), ascendentes e descendentes), sempre com idade acima dos 18 anos. No caso da participação de dependentes, será necessário que seja informado junto à ficha de inscrição, o nome do sindicalizado e o grau de parentesco.

2.2.1. A **categoria Sintrajufe** será subdividida em:

a) **Sintrajufe – fotógrafos iniciantes:** nesta categoria poderão inscrever-se os sindicalizados e seus dependentes com pouca experiência fotográfica, que utilizem câmeras fotográficas compactas, celulares, tablets, dentre outros equipamentos fotográficos mais simples, e/ou que nunca tenham sido premiados ou recebido menções honrosas nos concursos fotográficos do

Sintrajufe ou em outros concursos fotográficos;

b) **Sintrajufe – fotógrafos experientes:** nesta categoria poderão inscrever-se os sindicalizados e seus dependentes com alguma experiência fotográfica, que utilizem câmeras fotográficas (semi-profissionais ou profissionais) reflex, ou outros equipamentos, sobre os quais detenha bom conhecimento técnico, e/ou que já tenham sido premiados ou recebido menções honrosas nos concursos fotográficos do Sintrajufe ou em outros eventos similares.

Obs. 1: Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma categoria ou subcategoria.

Obs 2: É vedada a participação de membros da Diretoria e funcionários do SINTRAJUFE-RS, bem como de seus familiares.

3. Cada participante poderá encaminhar até 3 (três) fotos PB ou Cor, nas dimensões 20 cm x 30 cm até 25 cm x 38 cm, em papel fotográfico fosco ou brilho, sem montagens ou manipulação da imagem em condições para serem expostas.

4. O concorrente que tiver sua foto selecionada, independente de captada digitalmente ou em filme, ao ser comunicado pelo Sintrajufe, deverá entregar no Sindicato em até 5 (cinco) dias úteis o arquivo digital em CD com no mínimo 5.0 megapixels de resolução **ou** encaminhar por e-mail com 5 MB de tamanho para cultura@sintrajufe.org.br. No caso do encaminhamento via e-mail será necessária a confirmação do recebimento pelo fone (51) 3235-1977.

5. No verso de cada foto deverá constar uma etiqueta com o pseudônimo composto do autor e a categoria e subcategoria, quando necessário.

6. Juntamente com as fotos deverá ser entregue um envelope lacrado,

identificado por fora apenas com o pseudônimo composto do autor e categoria, em cujo interior deverá conter uma ficha de inscrição com os seguintes dados:

a) Categoria de inscrição

b) Subcategoria no caso da categoria Sintrajufe

c) Pseudônimo composto

d) Nome completo

e) Endereço completo

f) Telefones

g) E-mail

h) Data de nascimento

i) Local onde a foto foi feita com cidade, estado e país

j) Título da foto (com no máximo 40 caracteres, incluindo espaços)

Caso seja dependente (*exclusivamente na categoria Sintrajufe*), informe:

k) Nome do sindicalizado do qual é dependente e local de trabalho deste

l) Grau de parentesco com relação ao sindicalizado

7. O pseudônimo escolhido deverá ser composto de no mínimo dois nomes e ser obrigatoriamente diferente do nome verdadeiro do concorrente

8. O prazo para as inscrições termina, impreterivelmente, em **12 de agosto de 2015**. As fotos e o envelope com os dados do participante devem ser entregues à secretaria do SINTRAJUFE, na rua Marcílio Dias, nº 660, CEP 90130-000, em Porto Alegre/RS ou enviados pelo Correio. Neste caso, a data

de inscrição será a da postagem.

9. O material (fotos e envelope lacrado com os dados) deverá ser entregue dentro de um envelope grande (A4 ou Ofício), apenas identificado com o pseudônimo composto e categoria do participante e subcategoria, quando necessário.

10. O julgamento das fotos será realizado por uma comissão de três pessoas, de reconhecido saber fotográfico, indicada pelo SINTRAJUFE.

11. O resultado do concurso será divulgado nos meios de comunicação produzidos pelo SINTRAJUFE-RS, até o mês de outubro.

12. Da premiação:

12.1. **Categoria Sintrajufe** – subcategoria **fotógrafos experientes**

primeiro lugar: R$ 1.100,00, troféu e participação no calendário Sintrajufe 2016;

segundo lugar: R$ 800,00, troféu e participação no calendário Sintrajufe 2016;

terceiro lugar: R$ 500,00, troféu e participação no calendário Sintrajufe 2016;

quarto lugar: participação no calendário Sintrajufe 2016

12.2. **Categoria Sintrajufe** – subcategoria **fotógrafos iniciantes**

primeiro lugar: R$ 600,00, troféu e participação no calendário Sintrajufe 2016;

segundo lugar: R$ 400,00, troféu e participação no calendário Sintrajufe

Rua Marcílio Dias, 660 • 90130-000
Menino Deus • Porto Alegre • RS
Telefone/Fax 51 3235.1977
sintrajufe@sintrajufe.org.br
www.sintrajufe.org.br

2016;

terceiro lugar: um curso Foto Digital 2, oferecido pela Escola de Fotografia Câmera Viajante, com sede em Porto Alegre e participação no calendário Sintrajufe 2016;

quarto lugar: participação no calendário Sintrajufe 2016

12.3. **Categoria Geral**

primeiro lugar: troféu e participação no calendário Sintrajufe 2016;

segundo lugar: troféu e participação no calendário Sintrajufe 2016;

terceiro lugar: troféu e participação no calendário Sintrajufe 2016;

quarto a sétimo lugar: participação no calendário Sintrajufe 2016.

12.4. Cada vencedor receberá 20 exemplares do calendário Sintrajufe 2016.

13. As fotos dos vencedores poderão ser usadas para ilustrar os materiais do Sintrajufe a critério deste sindicato.

14. Em caso de a foto conter pessoas, o concorrente deverá encaminhar junto com a inscrição da foto o termo de autorização e cessão de imagem devidamente assinado pelo outorgante e pelo outorgado. Caso a imagem seja de pessoa menor de idade, a autorização deverá vir assinada pelos pais. O descumprimento desta cláusula considerará a foto desclassificada. O modelo do termo de autorização e cessão de imagem encontra-se no site do Sintrajufe (www.sintrajufe.org.br), junto ao regulamento do Concurso.

15. As fotos não selecionadas serão devolvidas, caso haja interesse do autor e, desde que requisitadas pelo mesmo, em um prazo máximo de 30 dias a partir da premiação do concurso. A devolução será feita na sede do Sintrajufe

(rua Marcílio Dias, 660, Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP 90130-000) para os participantes de Porto Alegre.

Aos participantes de fora desta capital poderá haver devolução pelo correio, desde que encaminhando envelope selado para o sindicato. O envelope deverá ser encaminhado para o endereço acima juntamente com identificação completa do autor, endereço para devolução e, inclusive, o pseudônimo.

As fotos que não forem solicitadas nesse prazo, se houver interesse da entidade, passarão a integrar o acervo do Sintrajufe.

16. As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis.

17. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador do concurso, jurados e SINTRAJUFE-RS.

18. Mais informações podem ser obtidas junto ao Sintrajufe pelo fone (51) 3235-1977 ou na página do sindicato www.sintrajufe.org.br

19. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.